CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
Fls. 6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Tit.
Livro própria 112
Pag 95 LVI à 96
Em, 17/06/98.
Adriana

LEI MUNICIPAL Nº 713 DE 17 DE junho DE 1998.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.441,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.441,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais), para atender a despesa, assim codificada:

Unidade Orçamentária	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional Programática	- 08421882.025
Nome do Programa	- Convênio Salário Educação
Valor Total	- R$ 6.441,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais)
Categoria Econômica	- 3120.00

Artigo 2º – Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do Convênio Salário Educação, firmado entre esta Prefeitura e o Governo Federal, através da Secretaria de Estado de Educação (SEE), no valor de R$ 6.441,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 17 de junho de 1998.

Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal